

LEI Nº 2.328, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.107

Altera a Lei 2.235, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o realinhamento e o reescalonamento dos cargos integrantes das carreiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único à Lei 2.235, de 3 de dezembro de 2009, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Anexo VII-A da Lei 2.156, de 9 de outubro de 2009, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.328, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		ESCALONAMENTO
	<i>1º de abril de 2010</i>	<i>1º de julho de 2011</i>	
CORONEL	10.499,71	12.000,00	
TENENTE-CORONEL	9.289,75	10.800,00	1,111
MAJOR	8.317,99	9.720,00	1,235
CAPITÃO	7.550,20	8.748,00	1,372
PRIMEIRO-TENENTE	6.084,76	6.993,38	1,716
SEGUNDO-TENENTE	5.657,34	6.502,22	1,846
ASPIRANTE A OFICIAL	4.792,91	5.361,73	2,238
SUBTENENTE	4.673,23	5.361,73	2,238
PRIMEIRO-SARGENTO	4.024,35	4.572,41	2,624
SEGUNDO-SARGENTO	3.618,38	4.113,51	2,917
TERCEIRO-SARGENTO	3.204,63	3.643,27	3,294
CABO	3.051,22	3.521,96	3,407
SOLDADO	2.445,37	2.850,00	4,211
CADETE III	2.996,46	3.600,00	3,333
CADETE II	2.738,49	3.249,67	3,693
CADETE I	2.482,00	2.878,18	4,169
ALUNO SOLDADO	1.218,61	1.416,86	8,469

ANEXO II À LEI Nº 2.328, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR
CORONEL	10.709,70
TENENTE-CORONEL	9.475,54
MAJOR	8.484,34
CAPITÃO	7.701,20
PRIMEIRO-TENENTE	6.206,45
SEGUNDO-TENENTE	5.770,49
ASPIRANTE A OFICIAL	4.888,77
SUBTENENTE	4.766,69
PRIMEIRO-SARGENTO	4.104,84
SEGUNDO-SARGENTO	3.690,75
TERCEIRO-SARGENTO	3.268,72
CABO	3.112,24
SOLDADO	2.494,28
CADETE III	3.056,39
CADETE II	2.793,26
CADETE I	2.531,64
ALUNO SOLDADO	1.242,98